

**CENTRO OFTALMOLÓGICO DO HOSPITAL EVANGÉLICO
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO EM OFTALMOLOGIA**



**Programa Teórico-Prático
e
Regimento Interno**

TREINAMENTO EM SERVIÇO EM OFTALMOLOGIA

**Belo Horizonte
2019**

Presidente da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

Euler Borja

Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico

Dr. Arilson de Souza Carvalho

Coordenador do Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico

Dr. João Neves de Medeiros

Coordenador do Programa de Ensino em Oftalmologia

Dr. Marcus Vinicius Cardoso de Souza

Coordenador do Programa de Residência Médica em Oftalmologia

Dr. Vinicius Monteiro de Castro

DEPARTAMENTOS

Retina e Uveítes: Dr. Vinicius Monteiro de Castro

Ecografia e Tumores: Dr^a. Juliana Colombi Guidi Azevedo

Glaucoma: Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro

Córnea / Lentes de Contato / Cirurgia Refrativa: Dr. Paulo Henrique de Lima Soares

Estrabismo e Motilidade Extrínseca / Oftalmopediatria: Dr^a. Marina Ramos Casagrande

Catarata: Dr. Gustavo Oliveira Sieiro

Refração: Dr. Marcus Vinicius Cardoso de Souza

Plástica Ocular / Órbita: Dra. Maíra Araújo Prado

Ecografia e Tumores Oculares: Dra. Juliana Lambert Orefice

Neurooftalmologia: Dr. Eric Pinheiro de Andrade

Urgência: Dr. Alberto Henrique de Oliveira

CONVÊNIOS INSTITUCIONAIS

Curso Básico em Oftalmologia: Sociedade Mineira de Oftalmologia

Visão Subnormal e Prevenção a Cegueira: Centro Municipal de Oftalmologia

Urgência e Emergência Oftalmológica: Hospital dos Servidores de São Paulo

CORPO CLÍNICO

UNIDADE Belo Horizonte

Dr. Flávio Tepedino Aguiar Oliveira
Dra. Francesca de Sá Freire
Dr. Gustavo Magalhães Mucci
Dr. Gustavo Oliveira Sieiro
Dra. Izabela Fernandes Godinho
Dr. João Neves de Medeiros
Dra. Juliana Colombi Guidi Azevedo
Dra. Juliana Lambert Orefice
Dr. Luiz Carlos Sá Junior
Dra. Máira Araújo Prado
Dr. Márcio Henrique Mendes
Dr. Marcus Vinícius Cardoso de Souza
Dr^a. Mariana Rabelo Maia
Dr^a. Marina Ramos Casagrande
Dr. Matheus Martins Andrade
Dr. Paulo Henrique de Lima Soares
Dr. Rafael Fioravante de Matos
Dr. Reinaldo de Oliveira Sieiro
Dr. Reinaldo Julio Cazotti Júnior
Dr^a. Renata Tavares Silva
Dr. Vinicius Monteiro de Castro
Dr. Wesley Moreira

UNIDADE Betim

Dr. Alberto Henrique de Oliveira

Dr^a. Ana Beatriz Avila Silva

Dr^a. Anita Junqueira Leite

Dr. Douglas Correa Reis

Dr. Eduardo Mick Harter

Dr. Eric Pinheiro de Andrade

Dr^a. Fernanda Machado de Sousa Lima

Dr. Frederico Nobre Murta

Dr^a. Gabriela Castanheira Beneti

Dr. Gustavo Oliveira Sieiro

Dr^a. Iara Cristina Amaral Magalhães

Dr. João Neves de Medeiros

Dr^a. Judith Colombi Guidi Azevedo

Dr^a. Juliana Colombi Guidi Azevedo

Dr^a. Livia Freire Reis

Dr. Luis Roberto Andrade Filho

Dr. Luiz Carlos Sá Junior

Dra. Marcela Nascimento

Dr^a. Nayara Belo Pereira Santos Peixoto

Dr. Rafael Paolinelli de Carvalho

Dr^a. Raphaela Gomes Mendes

Dr^a. Rícia Nunes Pereira Moura

Dr. Vinicius Martins de Andrade

Dr. Vinicius Monteiro de Castro

Dr. Wesley Moreira



FORMAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

DEZEMBRO DE 2019

Sejam bem-vindos ao Programa de Formação Médica em Oftalmologia promovido pelo Centro Oftalmológico do Hospital Evangélico de Belo Horizonte (COHE).

Apresentamos o Regulamento do Programa, que inclui Regimento Interno e Programa Teórico-Prático com objetivo de esclarecer aspectos básicos quanto ao funcionamento do curso e nortear o relacionamento entre alunos, preceptores, coordenadores e direção do Hospital Evangélico e Associação Evangélica de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS

Na década de 40 inicia-se a caminhada de um pequeno grupo de evangélicos em torno de um sonho para se construir um hospital, sob a liderança do pastor presbiteriano Reverendo Paulo Freire de Araújo. Naquela ocasião, Belo Horizonte era uma capital de 300 mil habitantes e já experimentava a pressão pela busca de seus recursos médicos hospitalares por parte das pessoas simples do interior e outros estados.

Dentro deste quadro social vinham, também, evangélicos; membros de um segmento social bastante minoritário em relação ao restante da sociedade brasileira. Esta realidade, associada à situação de doença e pobreza, sensibilizou o Reverendo Freire, que compartilhou com evangélicos da capital a sua visão do projeto de construção do Hospital.

Então fundou-se em 1946, com apoio das comunidades evangélicas da capital e interior, a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, inspirada nos valores cristãos da solidariedade como instrumento de mobilização do segmento evangélico para uma causa comum.

MISSÃO

Prestar serviços de excelência nas áreas de saúde e educação por meio de suas unidades de negócio, exercendo a filantropia cristã que forma, previne e restabelece o bem estar espiritual, físico, social e mental do ser humano, em sintonia com o meio ambiente.

VISÃO

Sermos uma Associação em constante aprimoramento e expansão de seus serviços, que realiza Gestão do Conhecimento tendo como referência valores cristãos reconhecidos em todos os nossos relacionamentos.

VALORES

Nossos valores originais são os princípios cristãos conforme a prescrição da Bíblia Sagrada: Acolhimento ao ser humano;
Promoção da cidadania;
Disciplina; Fraternidade;
Igualdade;
Uso consciente e racional dos recursos naturais;
Integridade;
Perseverança;
Respeito;
Responsabilidade social.

APRESENTAÇÃO

A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - AEBMG é uma instituição assistencial e acadêmica, sem fins lucrativos, que oferece educação, atendimentos ambulatoriais, internações e procedimentos clínicos e cirúrgicos para o Sistema Único de Saúde e Saúde Privada.

O Hospital Evangélico de Belo Horizonte (HE) está instalado em área de 10.000 m², sendo 6.000 m² de área construída. Possui em seu corpo de colaboradores 572 profissionais. Atende as especialidades de clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, angiologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia plástica, cirurgia do tórax, cirurgia vascular, coloproctologia, endocrinologia, nefrologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, ginecologia, cardiologia e cirurgia cardíaca, urologia, neurologia, neurocirurgia, transplante renal e pronto atendimento. Possui completa estrutura de análises clínicas, radiologia, ultrassonografia, ecocardiografia, tomografia, hemodinâmica, endoscopia, colonoscopia etc. Possui programas de especialização médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia, Urologia. Outros programas estão em processo de elaboração e credenciamento. O HE conta com 162 leitos ativos, 99 leitos de enfermarias, 17 apartamentos e 20 leitos de CTI. Possui também dois blocos cirúrgicos totalizando 9 salas que atendem às 23 especialidades.

O serviço de Oftalmologia do HE acompanha a história da instituição, com décadas de assistência de excelência prestada à população de Belo Horizonte, tendo sido palco da formação de inúmeros expoentes desta especialidade em Minas Gerais.

Em fevereiro de 2011, o Hospital Evangélico aprofundou parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. O ano de 2014 foi marcado pela reorganização do Centro Oftalmológico. Foi ampliada a oferta assistencial e credenciado Programa de Especialização Médica pelo MEC e iniciado programa de fellowship em Retina e Catarata. No ano de 2017, em novo ciclo de crescimento, iniciando as atividades na unidade Betim (complementando as atividades educacionais da unidade Belo Horizonte nas áreas de Retinopatia da Prematuridade, Urgência e Neurooftalmologia) e estabelecendo convênio para atenção da população do município de Sabará. Em 2019 iniciaram atendimentos ao município de Sabara no próprio município.

O COHE reúne profissionais reconhecidos regional e nacionalmente, na tarefa de organizar um dos melhores cursos de Formação Médica em Oftalmologia do Brasil. Este serviço incorpora linhas de pesquisa e abriu novas frentes assistenciais, especializando-se na prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao envelhecimento e doenças crônicas (Retinopatia Diabética, Degeneração Macular Relacionada à Idade, Glaucoma, Catarata, Transplante de Córnea). Atua também no desenvolvimento de metodologias gerenciais e de telemedicina.

CENTRO OFTALMOLÓGICO DO HOSPITAL EVANGÉLICO
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO EM OFTALMOLOGIA
DEZEMBRO DE 2019

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Formação Médica em Oftalmologia tem o objetivo de formar profissionais médicos de excelência assistencial e científica em oftalmologia, pautados por valores éticos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Programa de Formação Médica em Oftalmologia será conduzido através de concurso contemplando prova teórica, avaliação curricular, entrevista e avaliação psicotécnica.

A seleção se dará anualmente através do:

- Programa de Residência Médica MEC com credenciamento pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO): prova conduzida pela Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG, responsável pelo Processo Seletivo Unificado de Residência Médica de Minas Gerais.

- Programa de Treinamento em Serviço sem credenciamento pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e CBO: processo seletivo conduzido pelo Instituto PROVER.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Constituem-se pré-requisitos para o Programa de Formação:

- ✓ Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- ✓ Inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Aprovação no processo seletivo.

4. ESTRUTURA GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Formação em Oftalmologia atende aos requisitos definidos pelo MEC e CBO, sendo estruturado em 12 TERMOS compostos de Disciplinas Teóricas e Unidades de Treinamento obrigatórias, com carga horária total de 8.640, sendo 1.728 (20%) horas de teoria e 6.912 (80%) horas de carga prática. A carga horária semanal obrigatória é de 60 horas.

TERMO 1: Ciências Básicas SMO-COHE 1 | Mar-01, Abr-01, Mai-01

TERMO 2: Ciências Básicas COHE 2 | Jun-01, Jul-01, Ago-01

TERMO 3: Curso de Especialidades Oftalmológicas 1 | Set-01, Out-01, Nov-01

TERMO 4: Curso de Especialidades Oftalmológicas 2 | Dez-01, Jan-02, Fev-02

TERMO 5: Ciências Básicas COHE 3 | Mar-02, Abr-02, Mai-02

TERMO 6: Ciências Básicas COHE 4 | Jun-02, Jul-02, Ago-02

TERMO 7: Curso de Especialidades Oftalmológicas 3 | Set-02, Out-02, Nov-02

TERMO 8: Curso de Especialidades Oftalmológicas 4 | Dez-02, Jan-03, Fev-03

TERMO 9: Curso de Especialidades Oftalmológicas 5 | Mar-03, Abr-03, Mai-03

TERMO 10: Curso de Especialidades Oftalmológicas 6 | Jun-03, Jul-03, Ago-03

TERMO 11: Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia 1 | Set-03, Out-03, Nov-03

TERMO 12: Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia 2 | Dez-03, Jan-04, Fev-04

4.1 Das metas de aprendizagem: Habilidades e Competências

Ao final do Termo 1, o estudante deverá dominar os princípios de acuidade visual e estar familiarizado com a dinâmica da instituição.

Ao final do Termo 2, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

- ✓ Atendimento oftalmológico básico, composto por refratometria dinâmica e estática, tonometria de aplanção, biomicroscopia e fundoscopia com utilização de lentes de 78 e 90 dioptrias (D);
- ✓ Manejo do forômetro, armação e caixa de provas, lâmpada de fenda. Aprendizado de técnicas de refração (esquiascopia, cilindro cruzado de Jackson); tonometria (aplanção e sopro); exame do fundo do olho (oftalmoscopia direta e indireta)
- ✓ Manusear corretamente os equipamentos: refrator automatizado, ceratômetro, retinógrafo, campímetro, ceratoscópio, paquímetro, ecobiômetro.
- ✓ Compreender embriologia, anatomia e fisiologia do sistema visual e do olho.

Ao final do Termo 4, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

- ✓ Técnica de exame do fundo de olho com oftalmoscópio binocular indireto com lente de 20D sem e com de indentação escleral.
- ✓ Dominar a consulta oftalmológica básica e refratometria ocular, com profundo domínio teórico e prático da esquiascopia e refratometria subjetiva.
- ✓ Correção cirúrgica de pterígio pelas técnica de retalho e transplante de conjuntiva, correção cirúrgica de calázio, sondagem de vias lacrimais e retirada de outras pequenas lesões palpebrais e conjuntivais.

- ✓ Realizar abordagem de urgência em caso de anafilaxia e realizar os principais bloqueios anestésicos.
- ✓ Domínio teórico da anatomia ocular, embriologia, genética, histologia, fisiologia, patologia, farmacologia e refratometria.

Ao final do Termo 6, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

- ✓ Gonioscopia;
- ✓ Adaptação de lente de contato para casos de menor complexidade;
- ✓ Avaliação clínica do paciente portador de estrabismo, emissão de relatório do exame de campimetria computadorizada, dominar a teoria e técnica de facectomia extra- e intracapsular.

Ao final do Termo 8, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

- ✓ Avaliação completa do paciente portador de neuropatia óptica glaucomatosa (campimetria, paquimetria, curva diária de pressão, gonioscopia, confecção de hipótese diagnóstica e execução do planejamento terapêutico);
- ✓ Emissão do relatório do exame de angiografia com contraste endovenoso (fluoresceína);
- ✓ Condução de paciente com doença da superfície ocular;
- ✓ Domínio de adaptação de lentes de contato em casos complexos;
- ✓ Avaliação retiniana básica através dos exames de mapeamento de retina e retinografia colorida,
- ✓ Abordagem propedêutica de pacientes estrábicos e o seu tratamento clínico.
- ✓ Condução, sem intervenção de preceptor, todas as etapas da cirurgia de facectomia extra-capsular e intracapsular de pacientes com catarata não complicada.
- ✓ Aspectos teóricos da neuro-oftalmologia, oculo-plástica e reabilitação visual, além daqueles departamentos cujo domínio teórico se faz necessária para a prática, tais como glaucoma, córnea, catarata, lente de contato, retina, estrabismo.
- ✓ Capacitação teórica da indicação e da técnica de fotocoagulação à laser da retina (panfotocoagulação) e injeção intravítrea de antibióticos, antiangiogênicos e corticosteróides.

Ao final do Termo 10, o aluno deverá estar apto a realizar todos os anteriores acrescidos de:

- ✓ Avaliação completa de retina (mapeamento de retina, retinografia colorida, retinografia fluorescente, tomografia de coerência óptica e ultrassonografia do globo ocular).

- ✓ Terapia por fotocoagulação à laser em casos de maior complexidade, como naqueles com hemorragia vítrea.
- ✓ Avaliação completa de córnea (refração de pacientes com alterações de córnea, topografia, paquimetria, ceratometria, biometria, microscopia especular, teste de lente de contato em casos complexos);
- ✓ Avaliação do paciente portador de neuropatia óptica glaucomatosa;
- ✓ Domínio da facectomia extra- e intracapsular e trabeculectomia.

Ao final do Termo 12 os alunos deverão dominar todo o conteúdo programático para realização da prova de título do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

5. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Formação em Oftalmologia tem prazo de duração de 36 meses, com início programado para o mês de março do primeiro ano e término programado para o mês de fevereiro do quarto ano.

6. CALENDÁRIO DE DISCIPLINAS

As disciplinas do Programa de Formação em Oftalmologia serão ministradas atendendo à estrutura do curso apresentada na ESTRUTURA GERAL DO PROGRAMA.

As disciplinas têm caráter teórico-prático. Os blocos teóricos serão constituídos de seminários, grupos tutoriais de discussão, apresentação de casos clínicos e de trabalhos científicos. As atividades práticas constituirão atendimento de ambulatório geral, ambulatórios especializados e acompanhamento/realização de procedimentos cirúrgicos.

A data de realização de cada disciplina obedece a calendário próprio, entregue ao estudante no início de cada Termo.

O Calendário de Disciplinas pode sofrer alterações a critério da Coordenação do Programa, sempre que necessário, em benefício da qualidade do mesmo, sempre respeitando a proporção de carga horária mínima por bloco:

DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS	Percentual de carga horária mínima (%)
Plástica ocular	5
Neuroftalmologia	5
Cirurgia Refrativa	5
Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual	5
Órbita	5
Doenças Externas	10
Estrabismo	10
Úvea	5
Patologia Ocular	5
Urgências	10

Glaucoma	10
Refração e Lente de Contato	15
Retina	10

A coordenação do programa pode estabelecer convênios com outras instituições em Belo Horizonte ou em outras localidades com finalidade acadêmica e/ou assistencial. Neste caso, a oferta do estágio deve ser apresentada aos estudantes como facultativa ou obrigatória, curricular ou extra-curricular.

6.1 Do Programa Teórico

O Centro de Oftalmologia do Hospital Evangélico integra a comissão organizadora do Curso de Ciências Básicas de Oftalmologia da Sociedade Mineira de Oftalmologia, ministrado anualmente no mês de março, com participação obrigatória dos estudantes e carga horária total de 240 horas. São abordados os temas Anatomia, Neuro-anatomia, Histologia, Embriologia, Genética, Bioestatística, Fisiologia do olho e da visão, Farmacologia, Citologia, Microbiologia, Imunologia e Parasitologia, Óptica e Refratometria.

A partir do segundo mês do programa, as atividades teóricas são desenvolvidas em grupos de discussão e seminários teóricos com carga horária semanal de 10 horas, oferecidos pelos departamentos de Refratometria, Catarata, Córnea, Glaucoma, Retina / Uveítes, Neurooftalmologia, Contatologia, Estrabismo, Oculoplástica e Reabilitação Visual. As aulas são semanais e grupos de discussão nos ambulatórios das especialidades.

O programa de metodologia científica e introdução a pesquisa clínica será ministrado em parceria com a *T.H.Chan Harvard School of Public Health*, através do curso *Principles and Practives in Clinical Research*.

Calendário base dos módulos teóricos: Aulas

Mês	Módulo
1	Ciências Básicas – SMO
2	Refratometria, Lentes de Contato e Cir. Refrativa
3	Córnea, Superfície Ocular e Doenças Externas
4	Oculoplástica
5	Urgências
6	Glaucoma
7	Estrabismo

8	Retina e Uveítes
9	Neuroftalmologia
10	Patologia Ocular
11	Oftalmologia Preventiva e Social
12	Prevenção da Cegueira e Reabilitação Visual

A ordem de módulos teóricos pode ser ajustada a depender da disponibilidade de preceptores/professores sem prejuízo da integralização do conteúdo programático.

6.2 Horário do curso

O horário de atendimento em ambulatórios eletivos coincidirá com o horário de funcionamento do COHE. O horário de funcionamento do atendimento de urgência e emergência será de 24 horas, 7 dias por semana. Como descrito na Estrutura Geral do Programa, a carga horária semanal obrigatória é de 60 horas. Pelo exposto, o Programa de Formação em Oftalmologia do COHE demanda dedicação integral dos estudantes. O COHE não se responsabiliza por eventuais conflitos de horários das atividades deste programa e outras atividades não contempladas por este Programa de Formação. Não serão flexibilizados os horários de atividades para atenção a necessidades individuais.

Os horários de atendimento em ambulatórios serão encaminhados aos Estudantes no início de cada Termo. Constitui-se falta grave a ausência em ambulatório e plantão.

O controle de presença nas atividades pode se dar por controle biométrico, livros de registro, documentos de produção ou outras ferramentas que vierem a se fazer necessárias para pleno funcionamento deste programa.

6.3 Grupos de discussão (Protocolos de Conduta, Artigos Científicos, Pacientes Internados, casos ambulatoriais)

Os grupos de discussão serão organizados pelas chefias de departamento e agendados ao início ou final do período de ambulatórios. A presença dos estudantes é obrigatória e nota será atribuída para esta modalidade pedagógica. Terá periodicidade DIÁRIA, preferencialmente no horário de 7 horas.

6.4 Aulas Teóricas e Sessões Clínicas (Sessões anatomoclínicas, Discussões de imagens médicas, Discussão de Casos)

As aulas teóricas e Sessões Clínicas realizar-se-ão ao final do dia, dois dias por semana, agrupados em departamentos afins.

6.5 Do local de realização do Programa de Formação

O Programa de Formação em Oftalmologia será ministrado nas Instalações do Centro Oftalmológico do HE, em suas unidades de atendimento SUS (Belo Horizonte, Betim e Sabará) e

ambulatorios de saúde suplementar e particular, além do Bloco Cirúrgico (Belo Horizonte, Betim e Sabará). Poderá, sempre que necessário, ser estabelecido programa de parceria com instituições nacionais e internacionais para complementação do Programa de Ensino, com finalidade de garantir excelência na formação profissional. Os módulos de Reabilitação Visual e Prevenção à Cegueira se darão no Centro Municipal de Oftalmologia de Belo Horizonte, instituição especializada no acolhimento e reabilitação de deficientes visuais do Estado de Minas Gerais. Eventualmente módulos podem ser realizados em instituições distintas a depender do credenciamento MEC e modalidade de convênio estabelecido com parceiros.

6.6 Férias

Os estudantes terão direito a 30 dias corridos de férias anuais. A escala de férias será definida sempre no início do período letivo pela Coordenação do Centro Oftalmológico, distribuída preferencialmente entre os meses de Setembro a Fevereiro.

7. MATERIAL DIDÁTICO

7.1 Atividade Prévia / Casos Clínicos:

Atividades Prévias e/ou Casos Clínicos podem ser utilizados como ferramenta de avaliação, devendo ser disponibilizados aos estudantes até 7 dias antes da data da aula teórica e deverão ser entregues pelos estudantes por escrito na data prevista.

7.2 Materiais e Equipamentos de Uso Individual:

O Centro Oftalmológico do COHE oferece aos seus estudantes completa estrutura de consultórios e exames complementares. Compõe este parque tecnológico:

- 10 unidades de atendimento de refração/consultório oftalmológico completo. (Cadeira, coluna, refrator, lâmpada de fenda, tonômetro de aplanção, tabela ou projetor de optotipos.)
- 3 Tomógrafos de Coerência Óptica (OCT - *optical coherence tomography*)
- 3 refratores automatizados com ceratometria
- 2 Tonômetros de sopro.
- 7 Oftalmoscópios Binoculares Indiretos.
- 2 Topógrafo de córnea.
- 3 Paquímetro Ultrassônico.
- 2 Biômetro Ultrassônico.
- 2 Retinógrafo para Angiografia.
- 2 Laser de Argônio.
- 2 Yag Laser.
- 3 Campo Visual Computadorizado.
- 4 Microscopios Cirúrgicos.

- 2 Facoemulsificadores.
- 2 Facoemulsificadores com Vitreófagos
- 2 Laser cirúrgico.
- 1 Fonte de luz cirúrgica para cirurgias de pólo posterior.

Entretanto, todo estudante deve dispor de materiais e equipamentos de uso individual, indispensáveis a realização de atividades assistenciais. Constituem-se ítems de uso individual (com respectivo ano para aquisição):

- Oftalmoscópio e Retinoscópio - R1
- Armação de Prova - R1
- Lentes para oftalmoscopia de não-contato de 78, 90 e 20 dioptrias - R1
- Caixa(s) para pequenas cirurgias (pterígio, calázio e sondagem de vias lacrimais) - R1
- Lente para gonioscopia - R2
- Caixa(s) cirúrgica(s) para facectomia (extra- e intracapsular)) e trabeculectomia - R2
- Lente para fotocoagulação à laser retiniana- R2

7.3 Bibliografia:

O Centro Oftalmológico do HE oferece aos estudantes biblioteca para consulta local. Recomenda-se fortemente que os estudantes construam seus próprios acervos no decorrer do curso para estudo fora das dependências do HE. A bibliografia de referência essencial a ser adotada para todo o programa é a coleção completa, de autoria do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a coleção da Academia Americana de Oftalmologia (AAO), intitulada *Basic and Clinical Science Course*.

Outras Referências Recomendadas:

Série Oftalmologia Brasileira - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - 2o Edição, Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2011.

Administração em Saúde - Autogestão de Consultórios e Clínicas - Marinho Jorge Scarpi – Organizador . 1a edição, DOC Editora, 2010.

Administração Pública – Claudia Costin, 1a Edição - Ed. Elsevier, 2010.

Artigos de educação continuada/ revisão (2010-2012) Arquivos Brasileiros de Oftalmologia

Duane's Clinical Ophthalmology 6 vols -Tasman, Willian; Jaeger, Edward A. 15a edição, Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2009.

Exames e Diagnósticos em Oftalmologia – Michel E. Farah, Norma Allermann, Rubens Belfort Jr.- Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2006.

Glaucoma primário de ângulo aberto - Paulo A. de Arruda Mello; Geraldo Vicente de Almeida; Homero Gusmão de Almeida, Rio de Janeiro, 1a edição, Ed. Cultura Médica 2011.

Neuro-Oftalmologia - Adalmir M. Dantas, Mario Luiz R. Monteiro, 2a edição Ed. Santos, 2009.

Ocular Traumatology, Ferenc Kuhn - 1a Edição Ed. Springer, 2008.

Oftalmogeriatrics – Marcela Cypel, Rubens Belfort Jr.; São Paulo, 1a edição Ed. Roca, 2008.

Os Estrabismos – Carlos Souza- Dias, Mauro Goldchmit, 1a edição Ed. Cultura Médica /Guanabara, 2011

Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020 – Editores Alexandre Taleb; Andrea Zin; Carlos Arieta; Celia Nakanami; Roberta Ventura, 1a edição, Rio de Janeiro Walprint Grafica e Editora, 2010

Programa de Ensino Online - Sistema O.N.E. (Ophthalmic News& Education) – Academia Americana de Oftalmologia / Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Refratometria Ocular - Aderbal de Albuquerque Alves, Harley E. Bicas e Ricardo Uras - Rio de Janeiro, Cultura Médica, 2005.

Refratometria e a Arte da Prescrição Médica, Alves, Milton Ruiz - Polati, Mariza - Sousa, Sidney Júlio de Faria e Sousa- 2a edição, Ed. Guanabara Koogan, 2010.

Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira – Ma de Lourdes V. Rodrigues, Newton Kara-José - Ed. Cultura Médica- Rio de Janeiro-2009.

Shields Tratado de Glaucoma- R. Rand Allingham 5a edição, Lippincott Williams & Wilkin-USA, 2005, Ed.Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.

Terapêutica Farmacológica em Oftalmologia 2008 – 2009 – Fernando César Abib – 7a edição Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro, 2008.

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho acadêmico, parte integrante do processo ensino-aprendizagem, é realizada por TERMOS. O valor de corte para aprovação é de 70%. Em caso de não ser atingida esta pontuação, o aluno deverá realizar avaliação e/ou atividade suplementar (cuja pontuação substitui a pontuação obtida na avaliação teórica do Termo) para integralizar a carga horária do programa e conclusão do Programa de Formação Médica.

8.1 Distribuição dos Pontos

Em cada disciplina serão distribuídos 100 pontos, de acordo com o disposto a seguir:

- 50 Pontos de Verificação de Aprendizagem/Prova Teórica;
- 20 pontos de Participação em Aulas/Pontualidade;
- 20 pontos de Participação em Ambulatórios/Cirurgias/Pontualidade;
- 10 pontos de Auto-Avaliação.

8.2 Atividade Prévia / Casos Clínicos

Para cada disciplina ou sub-módulo, poderá ser estruturada uma atividade inicial, a ser entregue ao professor no prazo determinado.

O objetivo da atividade prévia é nivelar os conceitos que serão trabalhados na disciplina – condição indispensável para facilitar e ampliar o processo de aprendizagem dos estudantes. A entrega da atividade prévia deve ser feita diretamente ao professor/preceptor, em documento impresso e assinado pelo estudante, na data estipulada.

Será atribuído 100% dos pontos para a atividade caso esta seja entregue na data estipulada. Será atribuído 50% dos pontos para a atividade caso esta seja entregue com 1 (um) dia de atraso. Não será atribuída pontuação para atividades entregues com mais de 1 (um) dia de atraso.

8.3 Participação em Aula e Pontualidade

Para cada aula serão desenvolvidas atividades e dinâmicas a critério do professor para avaliação o grau de envolvimento e participação do estudante no processo ensino-aprendizagem.

O horário do início das aulas deverá ser rigoroso. Atraso de até 15 minutos será tolerado. Para atrasos entre 15 e 30 minutos será subtraído 10% da pontuação total atribuída a Participação em Aula, e atrasos superiores a 30 minutos serão subtraídos 20% dos pontos sobre o total de 20 pontos designados a frequência e pontualidade. O mesmo critério será utilizado para pontualidade em atividades práticas ambulatoriais e cirúrgicas.

A presença nas atividades práticas É OBRIGATÓRIA. Atraso de até 15 minutos será tolerado. Para atrasos entre 15 e 30 minutos será subtraído 10% da pontuação total atribuída a Participação em Ambulatórios/Cirurgias, e atrasos superiores a 30 minutos serão subtraídos 20% dos pontos sobre o total de 30 pontos designados para frequência e pontualidade. Toda atividade não cumprida deve ser repostada pelo estudante para integralização deste Programa.

Ao final de cada Termo (trimestralmente), o preceptor/professor deve aplicar ao estudante avaliação de habilidades e atitudes, de modo a atestar o desenvolvimento profissional e a fluência na prática clínica.

8.4 Verificação de Aprendizagem (VA)/provas teóricas

As VAs serão realizadas em datas e horários específicos conforme divulgado no Calendário de Disciplinas, no início do TERMO. As VAs podem ser realizadas individualmente ou em duplas, com ou sem consulta, conforme critério do professor, descrito no cabeçalho da VA. As VAs iniciam e terminam pontualmente nos horários estipulados. Há tolerância de 15 minutos para a chegada do estudante.

As Avaliações terão periodicidade MÍNIMA trimestral, sendo desejável sua aplicação MENSAL por parte dos preceptores com finalidade de estimular o estudo teórico.

A metodologia a ser aplicada nas VAs cabe ao preceptor/professor, sendo recomendada a aplicação de questões de múltipla escolha e discursivas.

8.5 Feedback, Avaliação da disciplina e professores/preceptores

Mensalmente os alunos deverão preencher formulário para registrar o impacto que a disciplina e professor lhe causou em relação a parâmetros objetivos (feedback), além do desempenho de preceptores e ambulatórios. Deverá avaliar também a estrutura da instituição na oferta de plenas condições de aprendizado e assistência à população atendida.

8.6 Indicadores de Qualidade do Programa

A qualidade do Programa será acompanhada através dos indicadores:

% do Programa atendido

Pontuação dos estudantes

Formulários de Avaliação institucional, de professores e preceptores.

8.7 Monografia de final de curso

Ao final do Programa de Formação, o aluno deve apresentar monografia de conclusão, a ser avaliada pelo Coordenador do Programa.

9. DOS DIREITOS E DEVERES | PROCESSOS DISCIPLINARES

O COHE tem o dever de seguir este Programa de Formação, sendo esta a responsabilidade do Coordenador de Ensino. Toda e qualquer medida tomada que não atenda a este programa deve ter como objetivo atenção à qualidade do curso e deve respeitar a legislação vigente que regula este Programa.

Em casos quando limitações assistenciais do COHE prejudicam o bom desempenho do curso de Formação, cabe ao Coordenador de Ensino encontrar alternativas no próprio serviço ou em parceiros.

Os estudantes do COHE terão direito a:

- Ambiente de descanso e conforto para períodos de plantão.
- Estrutura de apoio completa e de qualidade para atenção as atividades assistenciais e de ensino.
- Acesso a biblioteca atualizada para estudos locais na instituição.
- Carga horária máxima de 60 horas semanais, incluído no máximo 24 horas de plantão, 1 dia de folga semanal e 28 dias de repouso por ano (30 dias consecutivos).
- Licença paternidade de 5 (cinco) dias.*
- Licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por até 60 dias quando requerido pela médica estudante.*

* O tempo de formação médica será prorrogado pelo prazo equivalente a data de afastamento por motivo de saúde ou hipóteses de paternidade/maternidade. Cabe ao Estudante respeitar e cumprir as determinações deste programa e outras rotinas do serviço.

*

- O serviço assistencial ambulatorial e cirúrgico do COHE inicia-se diariamente às 7 horas no período da manhã, às 13:00 horas no período da tarde e 19 horas no período noturno. Há tolerância máxima de 15 minutos. A previsão de serviço de urgência contempla período de funcionamento 24 horas, 7 dias por semana, em plantões com duração de 12 horas, início às 7 e 19 horas.
- Todo atendimento deve ser documentado no sistema de prontuário eletrônico. É vedado o atendimento de pacientes sem devida evolução no sistema eletrônico, assim como atendimento de pacientes não cadastrados no sistema, exceto por solicitação expressa da coordenação do setor/ensino. Ressalta-se que todos os procedimentos realizados devem ser devidamente documentados.
- Períodos de plantão devem ser cumpridos em sua totalidade e passagens de plantão devem ser feitas de forma presencial e documental, conforme determinações do CFM.
- Cabe a cada estudante o acompanhamento de complicações operatórias em procedimentos por ele realizado ou nos quais tenha algum tipo de participação, sob supervisão dos preceptores.
- No caso da impossibilidade da presença do estudante em seu turno assistencial previsto em escala por qualquer motivo, este deve realizar troca documentada e autorizada pela coordenação administrativa com outro estudante cujo horário encontra-se livre de atividades assistenciais. Não será permitido o acúmulo de duas

atividades assistenciais simultâneas por estudante. A troca deve ser ratificada pelo coordenador do Programa de Formação com, no mínimo, 1 semana de antecedência.

9.1 Processos disciplinares

Cabe ao Coordenador de Ensino a atenção ao cumprimento dos deveres do estudante. A não atenção a qualquer um dos deveres do estudante implica em punições (dadas pelo Coordenador Administrativo do COHE), cujo grau de gravidade será avaliada pela coordenação, que podem se dar por:

- Advertência Verbal
 - Para todo atraso superior a 15 minutos em atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
 - Para atendimento de paciente sem devido registro dos procedimentos realizados no prontuário eletrônico.
 - Não cumprimento de orientações de Coordenador do Programa, Preceptor ou Coordenador Administrativo do COHE.
- Advertência Escrita (automática após 3 advertências verbais)
 - Atraso superior a 30 minutos para atividades assistenciais.
 - Desrespeito a pacientes ou a funcionários do setor.
 - Acúmulo de 3 advertências verbais.
- Suspensão de 1 semana das atividades do Programa de Formação (automática após 3 advertências escritas)
 - Ausência sem devida troca a atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
- Processo disciplinar junto a COREME (após 3 suspensões)
 - Reincidência de ausência sem devida troca a atividades ambulatoriais e cirúrgicas.
 - Reincidência de 3 eventos de suspensão.
- Fatos omissos acima terão sua punição definida pela coordenação do COHE.

9.2 Da comunicação entre estudantes e coordenadores

A ferramenta de comunicação oficial entre a coordenação do COHE e do Programa de Formação e estudantes é o correio eletrônico. Eventual questionamento quanto a escalas, rotinas e determinações devem ser encaminhadas para avaliação em reuniões ordinárias mensais da coordenação do programa ou, se o fizer necessária, extraordinárias. Demandas que não atenderem a este processo não serão aceitas como oficiais.

Pareceres quanto a alteração de escalas, agendas de férias, escala de sobreaviso, escala de congressos etc que não forem realizados por mensagem eletrônica em nome da coordenação do programa, com ciência da coordenação administrativa, serão tomados como não-oficiais e não terão validade frente a questionamento.

9.3 Da Participação em Congressos e Eventos Científicos

Será assegurado o direito de participação em Congressos e Eventos Científicos através de dispensa das atividades teóricas e práticas aqueles estudantes que tiverem trabalho científico aprovado para apresentação.

A participação no Congresso Brasileiro de Oftalmologia é oferecida a todos os estudantes (exceto no caso do cumprimento de escalas de plantão de urgência e emergência). Para tanto, é obrigatório o envio de 1 (um) trabalho por CADA ESTUDANTE, figurando neste como autor principal. A aprovação pela coordenação de pesquisa do COHE já dá aval a participação, mesmo com recusa por parte da coordenação científica do congresso. Os trabalhos devem estar concluídos 1 (um) mês antes da data final definida para envio de trabalhos.

No caso daqueles que não preencherem a este quesito, a dispensa das atividades para participação no evento pode se fazer a critério do coordenador oficializado por documento eletrônico.

9.4 Escalas de Atendimento

A organização das escalas de atendimento ambulatoriais e cirúrgicos será de responsabilidade do coordenador do Programa de Formação, podendo este delegar tal função ao subcoordenador. Esta será publicada e encaminhada aos estudantes com antecedência mínima de 1 semana do início das atividades do novo TERMO e será gerenciada e controlada pelo Coordenador Administrativo do COHE. Reserva-se ao coordenador de ensino a reformulação das escalas extraordinariamente, devendo a nova rotina ser encaminhada com 1 semana de antecedência. O Programa de Formação em Oftalmologia do COHE pressupõe dedicação integral e não serão relevados argumentos que extrapolem tal premissa.

10. EDUCAÇÃO CONTINUADA: FELLOWSHIP

O COHE oferece atividades de *fellowship* (R4) para Retina Clínica / Uveítes, Retina Cirúrgica e Catarata com duração de 1 ano através dos departamentos de Retina / Uveítes e Catarata, respectivamente. Os estudantes interessados, ao término do terceiro ano, devem participar de processo seletivo. Nesta presente data, os programas ainda não são credenciados pelo MEC.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

O tratamento de casos não contemplados neste Regulamento será definida pela coordenação do Programa, em conjunto com a COREME da instituição.